



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBFHH-TYJEV-HCUJ7-74SKB>

CNM : 114496.2.0085368-85

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
85.368	01			17	agosto	2015
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
85.368

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno, de uso residencial, sob nº 05 da quadra 13, do loteamento denominado "Residencial Parque dos Sinos", medindo sete metros de frente para a Rua Joaquim Antonio de Oliveira, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o passeio do "balão de retorno" da referida rua e com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 06 e nos fundos com o lote nº 23, encerrando a área de 175,00 metros quadrados.

Cadastro: Inscrição Imobiliária nº 44114-23-52-0446-00-000, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietária: Desur Desenvolvimento Urbano Ltda., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1, 4º andar, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.465.597/0001-40.

Registro Anterior: Loteamento registrado sob nº 02 na matrícula número 47.550, em 15/08/2000, deste Cartório.

Restrições Urbanísticas Convencionais: Sobre o imóvel incidem restrições urbanísticas convencionais, supletivas da legislação pertinente, estabelecidas de conformidade com o art. 26, VII, da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, inseridas no "contrato-padrão" arquivado junto aos autos do processo de registro do loteamento, integralmente transcritas no R-2 da matrícula número 47.550.


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-1-85.368, em 17 de agosto de 2015.

Venda e Compra. Por escritura de venda e compra de 22 de julho de 2015, Lº 820, páginas 057/062, retificada e ratificada por outra de 22 de julho de 2015, Lº 820, página 073, ambas lavradas no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, a proprietária, supra nomeada e identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a **Everton Thomazini Castilho**, comerciante, CPF 219.680.738-92, RG 32.289.811-0-SSP/SP, casado com **Odila Leite de Siqueira Castilho**, do lar, **(CONTINUA NO VERSO)**.....

CONTINUA NO VERSO



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

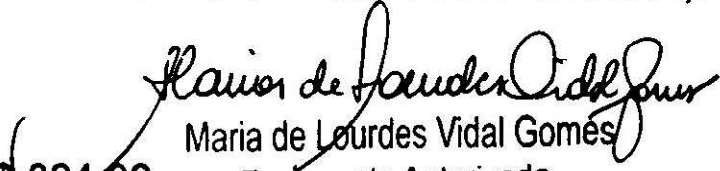
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBFHH-TYJEV-HCUJ7-74SKB>

CNM : 114496.2.0085368-85

MATRÍCULA	FICHA
85.368	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CPF 329.521.828-50, RG 21.883.580-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Aníbal, nº 183, Condomínio Jardim Coleginho. Consta da escritura que a transação foi feita em cumprimento ao contrato de compromisso de venda e compra de 20/04/2011 e posterior cessão e transferência de 24/11/2014, não registrados, que por força da mesma ficaram inteiramente cumpridos e sem mais efeito, e que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Residencial Parque dos Sinos", obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado em 03/08/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 213.884).


D. R\$ 824,82 Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-2-85.368, em 24 de novembro de 2015.

Construção. Procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada uma casa residencial com 101,97 m² de área construída, com frente para a Rua Joaquim Antonio de Oliveira, sob nº 109, conforme HABITE-SE nº 025988/2015, processo nº 2055/2015, expedido em 02/09/2015, pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – Diretoria de Licença Urbanística, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 003442015-88888829, expedida em 04/11/2015, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil. (Protocolizado em 10/11/2015, digitalizado e microfilmado sob nº 216.666).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 379,54 (Base para cálculo: R\$ 152.470,64 – Tabela Secon/Sinduscon-SP).

R-3-85.368, em 29 de junho de 2016.

Venda e Compra. Por escritura de venda e compra, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, datada de 09 de junho de 2016, lavrada no Cartório do 16º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Livro 4.472, páginas 037 e seguintes, os proprietários **Everton Thomazini Castilho** e sua mulher **Odila**

CONTINUA NA FICHA Nº

02

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBFHH-TYJEV-HCUJ7-74SKB>

CNM : 114496.2.0085368-85

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
85.368	02			29	junho	2016
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
85.368

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Leite de Siqueira Castilho, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à **Leandro & Franco - Serviços Veterinários Ltda-ME.**, com sede na cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Lisboa, nº 319, Jardim Augusta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.146.976/0001-84. Consta da escritura que a compradora declarou, na forma de sua representação, ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Residencial Parque dos Sinos", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado em 20/06/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 223.371).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 2.015,50

R-4-85.368, em 29 de junho de 2016.

Alienação Fiduciária. Pela mesma escritura que deu origem ao R-3, retro e supra, a compradora **Leandro & Franco - Serviços Veterinários Ltda-ME.**, já identificada, na qualidade de devedora fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a **Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.041.735/0001-90, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida que na data da escritura era no valor de **R\$ 282.512,51**, correspondente ao saldo devedor equivalente a **97,0000%** do valor atualizado da carta de crédito objeto do plano referente à **Cota nº 173, Grupo I175**, subscrita pela devedora fiduciante junto ao "Consórcio de Imóveis" administrado pela credora fiduciária, em virtude de haver sido contemplada no dia 19/02/2016 a um crédito no valor de R\$ 256.672,47. O saldo devedor já referido deverá ser quitado em 194 (cento e noventa e quatro) parcelas, equivalente cada uma a 0,50000% do valor atualizado da carta de crédito, vencendo-se a primeira em 15/06/2016 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Constan da escritura, uma via da qual permanecerá arquivada neste Cartório, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 20/06/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 223.371).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 2.015,50

CONTINUA NO VERSO

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



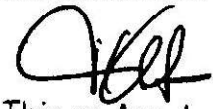
Valide aqui este documento

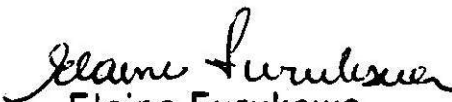
MATRÍCULA	FICHA
85.368	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-5-85.368, em 29 de junho de 2016.

Restrições. Cumprindo o disposto no § 7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795/2008, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e c) não pode ser dado em garantia de débito da administradora.

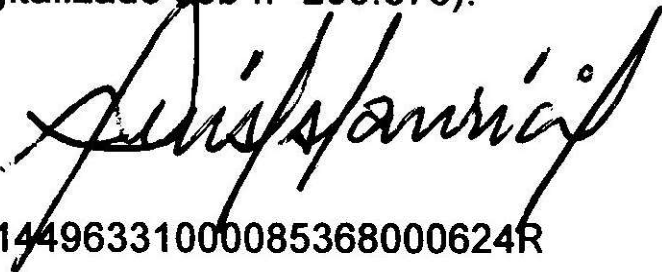

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. Nihil. AV. "ex officio".

AV-6, em 08 de abril de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Porto Seguro Administradora de Consórcio Ltda.**, já identificada, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 08 de março de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita à devedora fiduciante **Leandro & Franco – Serviços Veterinários Ltda. – ME**, CNPJ nº 20.146.976/0001-84, já identificada, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 295.876, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Porto Seguro Administradora de Consórcio Ltda.**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a devedora fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 5.400,00, calculada sobre R\$ 270.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 295.876. (Protocolizado em 27/04/2023 e digitalizado sob nº 295.876).



Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 627,48
Selo Digital n. 114496331000085368000624R

AV-7, em 12 de julho de 2024.

Autos de leilões negativos e quitação. A requerimento da **Porto Seguro**

CONTINUA NA FICHA Nº

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBFHH-TYJEV-HCUJ7-74SKB>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0085368-85

REGISTRO GERAL

FICHA
03
ANVERSO

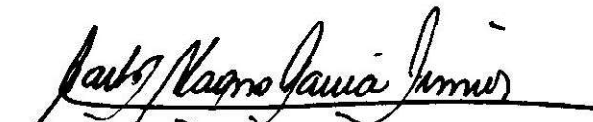
Nº DE ORDEM
85.368

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Administradora de Consórcios Ltda. já identificada, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 20 de junho de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, protocolo AC003913139, procede-se a esta averbação para constar que conforme **termo de quitação por extinção da dívida garantida por alienação fiduciária**, passado naquela mesma cidade e data, assinado digitalmente, instruído com cópias das publicações dos leilões e das respectivas atas lavradas, assinadas digitalmente pelo leiloeiro oficial Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, **JUCESP nº 749**, nos termos do artigo 27, parágrafos 1º ao 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, nas quais ficaram expressamente consignadas as ocorrências do **primeiro público leilão**, realizado em **07/06/2024**, onde não houve licitantes, e do **segundo público leilão**, realizado em **14/06/2024**, onde também não houve licitantes, **considerando-se, portanto, extinta e quitada a dívida**, por força do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 27 da sobredita Lei nº 9.514/1997. O requerimento e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob nº 309.880. (Protocolizado em 21/06/2024 e digitalizado sob nº 309.880).

D. R\$ 37,53

Selo Digital n. 114496331000085368000724P


Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 16/07/2024 às 11:10:25

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Jacareí 16 de julho de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 309880
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1144963910003098800000244
Ao Município R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	



Pág.: 005/005 M.85368

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QBFHH-TYJEV-HCUJ7-74SKB>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado